



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### LEI Nº2.776 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***“Autoriza suplementação da subvenção social para o Instituto Nossa Senhora do Carmo – Divisão Hospitalar, autorizada pela Lei nº 2.699, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor da subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 2.699, de 22 de dezembro de 2016, para a Instituto Nossa Senhora do Carmo – Divisão Hospitalar em até R\$520.000,00(quinzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. A subvenção mencionada neste artigo objetiva a cobertura de despesas em ações de saúde decorrentes de serviços de urgência e emergência, sobreaviso de obstetrícia e manutenção do Hospital.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito suplementar até o valor de R\$520.000,00(quinzentos e vinte mil reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0084 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Atividade ou projeto: 2.249 – Manutenção de Subvenções Sociais

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 520.000,00(quinzentos e vinte mil reais)

*Grupo da fonte e destinação de recursos:* 1 – Recursos do Exercício Corrente

*Especificação da fonte e destinação de recursos:* 02 – Receita de Impostos – Saúde

Art. 3º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 2º desta lei, a anulação das seguintes dotações de despesa:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0080 – Gestão de Redes de Atenção

Atividade ou projeto: 2.557 – Remuneração do Pessoal do Serviço de Cont. Aval e Auditoria

Classificação Orçamentária:



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$20.000,00 (vinte mil reais)

*Grupo da fonte e destinação de recursos:* 1 – Recursos do Exercício Corrente  
*Especificação da fonte e destinação de recursos:* 02 – Receita de Impostos - Saúde  
Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica  
Programa 0074 – Atenção Primária a Saúde  
Atividade ou projeto: 2.202 – Remuneração do Pessoal da ESF

#### Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.14.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais)

*Grupo da fonte e destinação de recursos:* 1 – Recursos do Exercício Corrente  
*Especificação da fonte e destinação de recursos:* 02 – Receita de Impostos - Saúde

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde

Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 0078 – Assistência Farmacêutica  
Atividade ou projeto: 2.254 – Distribuição de Medicamentos de Alto Custo

#### Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço. Para Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00(cem mil reais)

*Grupo da fonte e destinação de recursos:* 1 – Recursos do Exercício Corrente  
*Especificação da fonte e destinação de recursos:* 02 – Receita de Impostos - Saúde

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica  
Programa 0074 – Atenção Primária a Saúde  
Atividade ou projeto: 2.203 – Obrigações Patronais do Pessoal da ESF

#### Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00( cem mil reais)

*Grupo da fonte e destinação de recursos:* 1 – Recursos do Exercício Corrente  
*Especificação da fonte e destinação de recursos:* 02 – Receita de Impostos - Saúde



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as metas estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.480 de 30 de dezembro de 2013 e na Lei Municipal nº 2.683 de 29 de julho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.699, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Barroso, 04 de setembro de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito